



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA Nº 030/2011
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze, às 09:39h (nove horas e trinta e nove minutos) teve início, na sede do PREVIMPA, situada na Rua Uruguai, 277 – 6º andar, a tricentésima vigésima reunião do Conselho de Administração. Presidiram a mesa os conselheiros, Pedro Luis da Silva Vargas, como Presidente e Fátima Regina Carlos Saikoski, como Secretária. Estavam presentes os conselheiros titulares, Alexandre da Fontoura Dionello, Alexandre Salgado Marder, Eduardo kreuzer, Eros Miguel Sadowoy Martins, Luiz Fernando Rigotti, Maris Regina Vieira Honaiser, Marisa Ney Santos de Pinho, Pedro Luís Martins, Ricardo Zucareli Pulvirenti, Sueli de Fátima Mousquer, e os conselheiros suplentes, Etel dos Santos Lopes, Adão Tadeu Gomes de Oliveira, Ana Maria Paulo Bueno e Manuel Roberto Escobar. Justificaram a ausência, os seguintes conselheiros: Adolto Rohr, Marilena Ruschel da Cunha, Sérgio Luiz Brum, Francisco José Menezes da Silva, Gilmar Cardozo dos Santos e Mário Fernando Antônio da Silva. Aberta a sessão, procedeu-se à leitura da Ata da reunião passada, que foi aprovada. No espaço de informes, a conselheira Maris leu dois pensamentos: “*No caminho com Maiakoski*” e “*A Fifa encafifa*” os quais retratam o desabafo de João Pedro Chaves Nunes, um aposentado que costumeiramente acompanha as sessões do Conselho, por ter sido repreendido pelo Diretor-Geral do PREVIMPA na sessão passada. O conselheiro Rigotti informou sobre o curso CPA-10, que teve alguns contratemplos, tendo sido adiado seu início em face dos procedimentos que envolvem o pagamento do curso. Esclareceu que a prova da Anbima não está prevista no valor do curso. O conselheiro Vargas informou sobre matéria veiculada no site da CMPA, em 05/10/2011, sobre a aprovação do abono salarial concedido aos engenheiros, arquitetos, geólogos e geógrafos ativos da Administração Centralizada, das Autarquias e Fundação. Também mencionou matéria sobre a aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2012, que foi aprovada pelo plenário da Câmara em sessão do dia 10/10/2011. Na seqüência o presidente Vargas distribuiu o processo nº 009.002254.11.5, que versa sobre o contrato da Econômica, ficando designado o conselheiro Ricardo Zucareli Pulvirenti para emissão de relatório a ser apreciado pelo Colegiado na próxima reunião do Conselho. Também distribuiu o processo nº 009.002177.11.0, sobre o convênio PREVIMPA/IPERGS, com vistas ao Congresso Previdenciário Gaúcho, que ficou ao cargo da Comissão formada pelos conselheiros, Maris Regina Vieira Honaiser, Eduardo Kreuzer e Alexandre Salgado Marder, para a produção de um relatório que igualmente será apreciado na próxima reunião do Conselho. Na pauta do dia, os conselheiros apreciaram os artigos de 12 à 17 da Minuta do CONAPREV. O Colegiado discutiu o teor do artigo 17, que dispõe sobre a base de cálculo da contribuição do segurado ativo ao RPPS, sendo um ponto polêmico o §1º do referido artigo, o qual transcrevemos: “*Considera-se remuneração no cargo efetivo, o valor constituído pelos vencimentos e vantagens pecuniárias do cargo, estabelecidos em lei de cada ente, acrescidos dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes.*” Os conselheiros discutiram se horas-extras podem ser consideradas como uma vantagem permanente, e quais os requisitos que devem estar presentes quando o servidor for convocado. O conselheiro Rigotti explicou que o Ministério da Previdência Social tem recomendado que as vantagens que não são incorporadas quando em atividade não devem fazer parte da composição para aposentadoria. Disse que o MPS anteriormente fez apontamento ao PREVIMPA em relação a essa questão, para que houvesse uma mudança na lei, e que atualmente para fazer parte do provento, o servidor deverá incorporar a vantagem até um dia antes da inativação. Salientou que em relação à gratificação dos médicos (GIM), não há clareza na incorporação e que o PREVIMPA está encaminhando ao Governo um pedido de esclarecimento sobre essa questão. O conselheiro Vargas disse que na CMPA as horas-extras são estabelecidas

51 através de Resolução de Mesa, para algumas classes de servidores que cumprem horas-extras pela
52 necessidade de serviço. A conselheira Fátima colocou que na SMS a hora-extra é uma questão que
53 está institucionalizada. O conselheiro Rigotti argumentou que na prática, somente trinta por cento
54 das horas-extras são trabalhadas, e que a sua finalidade é para casos emergenciais. Disse que o
55 PREVIMPA teve uma grande demanda de ações, que reivindicam a não cobrança da contribuição
56 previdenciária sobre as horas-extras prestadas pelos servidores, entretanto, se o servidor se
57 aposentar pela média, ou entrar em auxílio-doença, por não ter contribuído, essa vantagem não será
58 levada em conta para a composição do valor a ser percebido. O conselheiro Pedro Luís Martins
59 disse que o problema sob o foco de proventos, no que diz respeito ao tema horas extras, é a
60 percepção simultânea destas com o regime especial de trabalho, pois a hora-extra sozinha se
61 incorpora ao provento. Salientou que no seu entendimento não há vedação na LC nº 478/02 de
62 incorporação das duas gratificações na aposentadoria, embora exista uma decisão institucional do
63 PREVIMPA de que não há essa possibilidade. Sugeriu que o Conselho pautasse essa questão
64 encaminhando uma proposta de modificação legislativa por meio da Direção-Geral do PREVIMPA,
65 se for o caso. O presidente Vargas questionou o conselheiro Pedro se a não comprovação da
66 satisfação dos requisitos é o que impede que os servidores levem para a aposentadoria as duas
67 gratificações. O conselheiro respondeu que os requisitos são: a convocação pelo Prefeito, a urgência
68 do serviço e a essencialidade das atribuições do cargo. Ponderou que se não forem satisfeitos estes
69 requisitos, o Tribunal de Contas não registra o ato de aposentadoria, alegando ilegalidade, mas que,
70 até esse momento, não tomou conhecimento de qualquer decisão do TCE que expressamente
71 negasse a possibilidade de incorporação das duas gratificações aos proventos de aposentadoria. Que
72 tem conhecimento de que o TCE exige o atendimento dos requisitos legais de percepção simultânea
73 em atividade das duas gratificações para considerá-las legais. A conselheira Maris disse haver
74 muitas queixas do pessoal de nível médio e técnico no Sindicato sobre essa questão. Citou o caso de
75 um engenheiro que cumpriu as horas, percebeu na remuneração e não vai receber na aposentadoria,
76 e que após ter questionado o PREVIMPA, restou-lhe o ingresso de ação judicial. Reportou-se à Ata
77 da reunião anterior, de que se deve rever o valor alto pago a título de precatórios. Alertou sobre o
78 prejuízo que tais valores geram para os aposentados e pensionistas, com o comprometimento das
79 receitas do PREVIMPA. A conselheira Sueli disse que se verifica a má administração de quem
80 convoca o servidor para prestar serviço extraordinário, e que uma chefia que não conhece o que está
81 fazendo, não pode ser chefe. Sugeriu que fosse enviada uma carta ao SIMPA alertando que na
82 convocação dos servidores para o serviço extraordinário há que se observarem os requisitos da
83 legislação. O conselheiro Alexandre Marder disse ter achado extremamente importante a iniciativa
84 do Conselho de discutir as causas que geraram os precatórios a serem pagos pelo PREVIMPA, e
85 sugeriu que na medida do possível, se trouxesse as pessoas das administrações anteriores que
86 estiveram diretamente atreladas a esses precatórios, e também alguém da PGM que fez a defesa,
87 para esclarecer ao Colegiado as causas que geraram esses valores. Explicou que grande parte desses
88 precatórios refere-se à bimestralidade que continuou sendo paga pela CMPA quando o Executivo já
89 não mais pagava. Salientou que a defesa dessas ações pela PGM foi feita de forma absolutamente
90 correta e que administrações anteriores tiveram decisões políticas que não cabe agora questionar.
91 Em relação às demandas da Procuradoria do PREVIMPA, poderá trazer ao Conselho a estatística a
92 partir de novembro de 2006, época em que esta foi criada no Departamento. Colocou que as ações
93 que foram impetradas contra o PREVIMPA, com vistas a não incidência da contribuição
94 previdenciária sobre as horas-extras, foram todas favoráveis à Autarquia. Também nos processos
95 pertinentes à sucessão previdenciária do Montepio, o Judiciário entendeu que o PREVIMPA não faz
96 parte da lide em cem por cento dos casos. Colocou-se à disposição para fazer uma apresentação ao
97 Conselho sobre as ações judiciais defendidas pelo PREVIMPA. O presidente Vargas explicou ao
98 Colegiado que na próxima reunião serão apreciados dois relatórios, sobre a Econômica e sobre o
99 Congresso do PREVIMPA/IPERGS, e também estará na pauta o contrato com a CAIXA, cuja
100 análise poderá redundar em recomendações ao Governo. O conselheiro Pedro Martins sugeriu ainda
101 que o tema aposentadoria por invalidez seja pautado nas próximas reuniões do Conselho, haja vista
102 que na LC 478/02 foi criado um dispositivo legal diferente do que previa a LC 133/85, quando
103 dispunha sobre aposentadoria, ao determinar que a data considerada para aposentadoria é a do laudo

104 médico e não do ato que aposentou o servidor, sendo esse critério nefasto ao trabalhador que está
 105 doente, pois gera-lhe valores a devolver ao erário. Disse que se coloca à disposição do Conselho
 106 para explicar o problema. O conselheiro Alexandre Marder explicou que já foi aberto o processo no
 107 PREVIMPA para mudar essa legislação. O Conselheiro Pedro Luís Martins sugeriu que este
 108 processo seja remetido ao Conselho para análise e debates, a fim de este colegiado possa, no
 109 exercício de sua competência, encaminhar proposta de alteração legislativa. Não havendo nada mais
 110 a tratar, foi encerrada a sessão, às 11:20h (onze horas e vinte minutos) e foi lavrada a presente Ata
 111 que vai assinada por mim Fátima Regina Carlos Saikoski, Secretária de mesa e pelos demais
 112 conselheiros presentes.

113
 114
 115 Pedro Luis da Silva Vargas - Presidente Fátima Regina Carlos Saikoski – Secretária
 116
 117
 118
 119
 120 Alexandre da Fontoura Dionello Etel dos Santos Lopes
 121
 122
 123
 124
 125 Manuel Roberto Escobar Ana Maria Paulo Bueno
 126
 127
 128
 129
 130 Alexandre Salgado Marder Sueli de Fátima Mousquer
 131
 132
 133
 134
 135 Eros Miguel Sadowoy Martins Adão Tadeu Gomes de Oliveira
 136
 137
 138
 139
 140 Ricardo Zucareli Pulvirenti Pedro Luís Martins
 141
 142
 143
 144
 145 Eduardo Kreuzer Luiz Fernando Rigotti
 146
 147
 148
 149
 150 Maris Regina Vieira Honaiser Marisa Ney Santos de Pinho
 151
 152
 153
 154
 155
 156